



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PARA A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ADMINISTRATIVO.  
Nº 8/2019**

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**OBJETO:** Cessão de uso de software para implantação, publicação, atualização, indexação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento de atos oficiais da Administração Municipal.

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Cessão de uso de software para implantação, publicação, atualização, indexação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento de atos oficiais da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa Cessão de uso de software, que facilite o acesso a atos oficiais da Administração Municipal atualizados..

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de Cessão de uso de software para implantação, publicação, atualização, indexação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento de atos oficiais da Administração Municipal.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço orçado, esta abaixo do valor máximo permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 6 de Fevereiro de 2019.



Marcia Rosstto Fredi  
Prefeito Municipal